



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

2

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

A empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 09.537.181/0001-64 apresentou impugnação ao edital, questionando o formato de envio de amostras definido no edital, a saber, através de portfólio, concebendo que deveria ser exigida amostra física. Também questionou a inexistência de exigências de certificação dos itens a serem construídos em comprimento ao objeto do contrato.

Considerando a natureza dos questionamentos, a impugnação foi encaminhada ao órgão competente, que, por meio do PARECER TÉCNICO N°: 01/2023, apresentou a seguinte resposta:

“Considerando, selo do INMETRO principal e mais reconhecido parâmetro nacional para que se ateste a qualidade de um produto, e certificação previsível a itens fabricados em território nacional comercializados após certificação deste órgão;

Considerando, possibilidade de consulta em site oficial do INMETRO o vínculo de fabricantes e produtos, a partir de dados expostos em portfólios a serem apresentados após etapa de vencedores do processo licitatório;

Considerando, interesse desta contratante em realizar a aquisição de material de qualidade, tal qual detalhado em edital do processo, que cita inclusive a possibilidade de recusa e devolução aos objetos entregues pela contratada após comprovações de má qualidade de construção e afins, tal qual exposto em Termo de Referência;

Considerando, possibilidade de participação de empresas de todo o território nacional, que dependeriam de longo prazo para envio de amostras físicas, o que causaria maior duração do processo de homologação dos resultados desse processo e acarretaria extrema dilatação no período até realização do fornecimento;”

O parecer, então, foi assim concluído:

“RECOMENDO:

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - CEP: 55602-420 | Vitória de Santo Antão - PE

CNPJ: 11.049.855/0001-23 - www.prefeituradavitoria.pe.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Que se mantenham parâmetros estabelecidos em Edital e Termo de Referência vinculados ao supracitado processo licitatório e que etapa de julgamento dos itens ocorra após declaração de vencedoras, de modo que a ausência de provas que garantam certificação no INMETRO e/ou a qualidade dos produtos a serem fornecidos por essas, traga como consequência a reprovação da amostra e convocação de detentora de próximo lance no processo, bem como, se mantenha exposta a possibilidade de recusa ao item, no ato de sua entrega, uma vez que esse não se adequa ao especificado no processo."

2

Com efeito, as razões fornecidas pela Secretaria procedem, devendo o edital ser mantido inalterado.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMARO GOMES TAVARES NETO
Data: 16/03/2023 16:23:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMARO GOMES TAVARES NETO
Pregoeiro Municipal